

## PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL ENTRE TODAS AS INTITUIÇÕES ASSOCIADAS À AUIP -CONVOCATÓRIA 2022-

Salamanca, 2 de novembro de 2021.

### SUMÁRIO

1.	Apresentação.	1
2.	Objetivo.	1
3.	Dirigido a:	2
4.	Prazos de inscrição.	2
5.	Bases do Programa.	2
6.	Apresentação de solicitações.	3
7.	Seleção.	4
8.	Procedimento para tornar a bolsa efetiva.	5
9.	Obrigações dos bolsistas.	5
10.	Recursos.	6
11.	Proteção de dados pessoais.	6
12.	Igualdade de gênero.	7
13.	Contato.	7
14.	Agenda 2030.	7
15.	Informação e comunicações.	7
16.	Impossibilidade de cumprimento.	7

### 1. Apresentação.

Esta iniciativa faz parte da ação programática incluída na “**Linha de Ação 2: Programas de Bolsas de Pós-Graduação e Mobilidade Acadêmica**” do Plano de Ação da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP).

Este programa oferece bolsas de estudo para promover e incentivar a **MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL** entre todas as instituições associadas à AUIP (veja a lista de instituições no seguinte [link](#)).

### 2. Objetivo.

A principal finalidade dessas bolsas é incentivar propostas que ajudem a cooperação universitária ibero-americana na pós-graduação e facilitem o estabelecimento de um verdadeiro “**espaço ibero-americano de educação superior**” entre as universidades associadas à AUIP, assim como:

- Facilitar o encontro de acadêmicos e pesquisadores de distintos países.
- Incentivar o intercâmbio de experiências institucionais no desenvolvimento de programas de pós-graduação.
- Promover a revisão e o ajuste curricular da oferta acadêmica.
- Desenhar, projetar e implementar projetos de pesquisa conjunta.
- Facilitar estágios e estadias acadêmicas que contribuam para uma colaboração mais efetiva entre as instituições.

### 3. Dirigido a:

- Professores e investigadores.
- Gestores de programas de pós-graduação.
- Estudantes de pós-graduação.

### 4. Prazos de inscrição.

Nesta convocatória, será oferecido um mínimo de **100 bolsas**, a serem distribuídas em dois prazos:

- **Primeiro prazo:** para estadias e viagens com início entre **1 de fevereiro e 30 de junho de 2022**, a convocatória será encerrada no dia **13 de dezembro de 2021**, às **23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid**.
- **Segundo prazo:** para estadias e viagens com início entre **1 de julho e 30 de novembro de 2022**, a convocatória será encerrada no dia **28 de abril de 2022** às **23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid**.

### 5. Bases do Programa.

**5.1.** As bolsas cobrem única e exclusivamente as **viagens internacionais** até um montante máximo de:

- Para viagens entre **dois países de Ibero-américa**: **1.200 euros**. Será a AUIP, através de seu agente de viagens, que fornecerá ao bolsista o bilhete de avião (**outras opções ou possibilidades de aquisição do bilhete não serão aceitas**).
- Para viagens entre **Espanha e Portugal**, o valor da bolsa será de um máximo de **800 euros** e será necessário apresentar prova de despesas, conforme exigido pela AUIP.

**5.2.** Sob nenhuma circunstância serão concedidas **bolsas de mobilidade entre universidades de um mesmo país**.

**5.3.** Tanto a **universidade de origem como a de destino devem ser membros ativos da AUIP e estar em dia com as suas cotas anuais de associação** com a AUIP.

**5.4.** A estância não poderá ser inferior a **dez dias úteis** nem superior a **nove meses**.

- 5.5. As solicitações de mobilidade só serão aceitas, para o primeiro prazo desta convocação, para viagens e estadias com início entre **1 de fevereiro e 30 de junho de 2022**. Para o segundo prazo, as solicitações de mobilidade só serão aceitas para viagens e estadias que comecem entre **1 de julho e 30 de novembro de 2022**.
- 5.6. É condição necessária de elegibilidade que as solicitações tenham **relação direta com estudos de pós-graduação** em qualquer campo do conhecimento.
- 5.7. Os aspirantes às ajudas deverão **realizar os contatos institucionais preliminares e pactuar a agenda de trabalho**.
- 5.8. Não pode ser solicitada mais de uma bolsa por pessoa.

## 6. Apresentação de solicitações.

A participação neste concurso implica a aceitação expressa das condições estabelecidas no mesmo.

Para enviar uma solicitação, é necessário registrar-se como usuário através do link:  
<http://solicitudes.auip.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação ao endereço de e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registro. Em seguida, o usuário deve seguir os passos indicados pelo próprio aplicativo: inserir dados pessoais, detalhes da estadia pretendida etc. Uma vez iniciado o processo, o interessado pode acessar sua solicitação sempre que desejar e corrigir eventuais erros. Isto será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e antes do prazo. **Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, nenhuma alteração pode ser feita.**

Junto com a solicitação devem ser anexados os seguintes **documentos**:

- Cópia do **passaporte**.
- **Resumo do Curriculum Vitae** do candidato (formato livre, com um máximo de 5 páginas).
- Endoso da **Universidade de Origem**: carta de apresentação assinada pelo Reitor ou Vice-reitor/Secretário com competências de pós-graduação.
- Endoso da **Universidade de Destino**: carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica, especificando o cargo ocupado na universidade e confirmando as datas em que o candidato será recebido, bem como as condições em que o candidato será recebido e os objetivos que pretende alcançar com a estadia do candidato.
- **Declaração juramentada** (segundo modelo), assinada pelo candidato, de que ele não recebe nenhum outro tipo de ajuda que financie as mesmas despesas que a bolsa de estudos que ele está solicitando da AUIP.

- **Atividades a serem realizadas:** documento detalhando estas informações (formato livre, com um máximo de 2 páginas).

Cada um desses documentos deve estar em formato **.pdf** e não exceder **2 MB** de tamanho.

As cartas devem ter **data atualizada** (máximo 60 dias antes da data de solicitação) e devem ser escritas e assinadas pelas autoridades competentes, em **papel oficial com os logotipos e carimbos correspondentes que acreditem sua autenticidade**. A AUIP poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos e exigir que o candidato envie a documentação original.

Como confirmação da solicitação da bolsa de estudos, o candidato receberá um e-mail com um link para baixar um arquivo **.pdf** com os dados da solicitação

**NOTA:** não há período de correção. A solicitação que não presente os documentos necessários como indicado nesta convocatória não será valorada.

## 7. Seleção.

O Comitê de Seleção levará em conta os seguintes critérios:

- Duração da estadia.
- Compromisso das universidades envolvidas. Será dada especial atenção às candidaturas nas quais as universidades receptoras co-financiam a mobilidade do candidato.
- Valoração do Curriculum Vitae.
- Benefícios da estadia para o futuro acadêmico e científico do candidato e das instituições envolvidas.
- Vínculo efetivo do candidato ou de sua solicitação a um programa de pós-graduação ou doutorado, especialmente nas solicitações para realizar estadias de pesquisa.
- Escopo ou relevância da finalidade e objetivos da proposta de mobilidade.
- Relação com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Atenção prioritária às necessidades urgentes.
- Possibilidade de conectar uma instituição com alto nível de desenvolvimento na disciplina em questão com outra menos desenvolvida.
- Atenção às prioridades estabelecidas de acordo com as linhas estratégicas de desenvolvimento definidas pelos órgãos dirigentes da AUIP:
  - Apoio prioritário aos doutorandos no processo de leitura e defesa de sua tese.
  - Apoio prioritário a pesquisadores ligados a redes de pesquisa ibero-americanas reconhecidas pela AUIP.
  - Apoio prioritário aos gestores institucionais de programas de pós-graduação.

- Apoio prioritário aos candidatos vinculados a programas de pós-graduação que receberam reconhecimento através do Prêmio de Qualidade organizado pela associação.
- Distribuição equitativa das bolsas:
  - Entre todas as instituições associadas ao sistema que estão em dia com suas obrigações financeiras para com a AUIP.
  - De acordo com o número de solicitações por país e instituição, tanto de origem quanto de destino.
  - Por gênero.
  - Por campos, disciplina e áreas de conhecimento.
- Será dada preferência aos candidatos que não tenham sido favorecidos em convocatórias anteriores de este ou outro programa da AUIP.

Uma vez resolvida a chamada, e dentro de 30 dias úteis após o encerramento dos prazos de inscrição, a lista de candidatos selecionados será publicada em nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e no website ([www.auip.org](http://www.auip.org)). A AUIP notificará os candidatos selecionados individualmente, por e-mail, da concessão da bolsa de estudos. Os candidatos que não tiverem sido selecionados não receberão notificação individual da decisão.

## 8. Procedimento para tornar a bolsa efetiva.

O procedimento para efetivar as bolsas de viagem internacional será o seguinte:

- Tanto aos académicos ou estudantes que realizem viagens transatlânticas quanto aos estudantes e acadêmicos cuja viagem seja entre distintos países da América Latina, a AUIP fornecerá, através de seu agente de viagens, a passagem aérea até um valor máximo de **1.200 euros**.
- Para os académicos ou estudantes que viagem da Espanha à Portugal ou vice-versa, o valor máximo da bolsa será de **800 euros** e, apenas no caso de viagem realizada com veículo próprio, o pagamento será realizado mediante transferência bancária, depois da remissão dos justificantes de gastos correspondentes.

**NOTA:** Se por qualquer razão as datas inicialmente planejadas para a mobilidade tiverem que ser modificadas quando um bilhete já tiver sido emitido, o beneficiário da bolsa deverá arcar com o custo da modificação.

## 9. Obrigações dos bolsistas.

- Enviar à AUIP ([movilidad@auip.org](mailto:movilidad@auip.org)) uma **carta de aceitação da bolsa** (de acordo com o modelo) declarando que aceitam a bolsa e concordam com todas as condições no prazo de

15 dias da data de notificação da concessão da bolsa.

- Contratar um seguro que cubra despesas médicas e farmacêuticas, assim como todas as despesas envolvidas em caso de morte, incluindo a repatriação. Esta apólice deve estar em vigor durante todo o período de permanência no país de destino. A administração, assim como o pagamento correspondente, será de responsabilidade exclusiva do bolsista, que deverá enviar uma cópia da apólice à AUIP ([movilidad@auip.org](mailto:movilidad@auip.org)).
- Enviar, no prazo de quinze dias do final da estadia, cópia dos cartões de embarque e um certificado de conclusão da estadia.
- Caso o trabalho resultante da pesquisa seja publicado, incluir uma menção expressa da AUIP como instituição patrocinadora do Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica.
- Registrar-se em pelo menos uma das Redes Sociais da AUIP com o objetivo de ser informado de qualquer informação relevante sobre esta convocatória.

**NOTA:** Uma vez concedida a bolsa, a menos que autorizada por escrito pela AUIP mediante solicitação devidamente justificada dirigida à Diretoria Geral, nenhuma modificação nas datas, duração e características da bolsa em relação ao que foi registrado na solicitação será permitida.

## 10. Recursos.

Qualquer alegação ou recurso contra a decisão tomada pelo Comitê de Seleção deve ser feito dentro de dez (10) dias após a publicação da decisão, por escrito, ao Presidente do Comitê de Seleção. Esta carta deve explicar as alegações correspondentes ou as razões da reclamação e deve ser enviada eletronicamente para a AUIP ([movilidad@auip.org](mailto:movilidad@auip.org)).

Dentro de um prazo não superior a 30 dias úteis, o Comitê de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem a possibilidade de recurso posterior nesta instância.

## 11. Proteção de dados pessoais.

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido à sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**Solicitantes Movilidad General 2022**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação à convocatória para “Mobilidade entre todas as Instituições Associadas à AUIP Convocatória 2021-2022”.

## 12. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

## 13. Contato.

Para dúvidas ou informações relacionadas com as bolsas escrever a: [movilidad@auip.org](mailto:movilidad@auip.org)

Para dúvidas ou informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a: [adminweb@auip.org](mailto:adminweb@auip.org)

## 14. Agenda 2030.

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:  
<https://www.agenda2030.gob.es/>



## 15. Informação e comunicações.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.

<https://qrco.de/bbHQgO>



Escanéame

## 16. Impossibilidade de cumprimento.

Se, devido às condições relacionadas à crise de saúde global causada pela pandemia COVID-19 ou outra força maior, o fechamento da fronteira ou o fechamento da universidade de destino do beneficiário inviabilizar a mobilidade, a decisão de concessão das bolsas desta convocatória será considerada nula e sem efeito.